



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira
CPF: ***.425.973-** em 24/04/2023 12:57:22 - IP com n°: 25.33.170.105
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=144





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DIARIA: 2/2023

PORTARIA Nº 050/2023 - CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.400,00,(DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), A(O) SENHOR(A) ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA.

DIARIA: 3/2023

PORTARIA Nº 051/2023 - ART. 1º – CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS), A(O) SENHOR(A) EDIMAR CRUZ DE CASTRO

DIARIA: 4/2023

PORTARIA Nº 052/2023 - ART. 1º – CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS), A(O) SENHOR(A) JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS.

AUTÓGRAFO DE LEI: 1/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2023, 24 DE ABRIL DE 2023 - EMENDA: DENOMINA RUA VEREADOR JOÃO CACIMBA NO BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - DIARIA: 2/2023

PORTARIA Nº 050/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 61 de 16 de fevereiro 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.400,00,(dois mil, quatrocentos reais), a(o) Senhor(a) ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA DE 25 À 28 DE ABRIL DE 2023., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido evento, a presente portaria torna -se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2023.

MARCOS CESAR ARAUJO ALENCAR
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - DIARIA: 3/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 61 de 16 de fevereiro 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.000,00,(dois mil reais), a(o) Senhor(a) EDIMAR CRUZ DE CASTRO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA DE 25 À 28 DE ABRIL DE 2023., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido evento, a presente portaria torna -se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - DIARIA: 4/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 61 de 16 de fevereiro 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R\$ 2.000,00,(dois mil reais), a(o) Senhor(a) JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA DE 25 À 28 DE ABRIL DE 2023., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido evento, a presente portaria torna -se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2023.

ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - AUTÓGRAFO DE LEI: 1/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.

EMENDA: Denomina Rua Vereador João Cacimba no Bairro Prefeito Araci Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Vereador João Cacimba a Rua projetada e localizada com inicio na Rua Orleans Farias e terminado na Rua Vereador Antônio Farias Barroso no Bairro Prefeito Araci Santos nesta Cidade conforme crock em anexo.

Paragrafo Único: As Placas Denominativas Conterão os Seguintes Dizeres:

RUA VEREADOR JOÃO CACIMBA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas.

Art.3º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria de administração, Planejamento e Finanças, procedera ao cadastramento da referida Rua, junto as Concessionarias de Agua, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correio e Telegrafo- ECT;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 24 de Abril de 2023.

Estevão Sampaio Oliveira

Presidente da Câmara de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 008/2023





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXIII de 24 de Abril de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Argeane Maria Duarte Mesquita

Secretaria de Desenvolvimento Social

